



Lei Ordinária nº 7154 de 21 de julho de 1999

Ementa: Modifica o Parágrafo único do Artigo 43 e o Artigo 45 da Lei nº 6.992, de 19 de fevereiro de 1998.

Autor: Lideranças Partidárias

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 21/07/1999, edição nº 22286 , na página nº 7

Data de início da vigência: 21 de julho de 1999

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 21 de julho de 1999

Apelido:

Assuntos: Administração Pública, Concessão e permissão de serviço público, Trânsito e transporte

Tags: Administração Pública, concessão, Transporte

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações realizadas

Lei Ordinária - 6992/1998 :

Altera redação:

Artigo 43 - Parágrafo Parágrafo único

Artigo 45 - Caput